

**2º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 87/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (OPME – ORTOPEDIA), EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO E NÃO-EXCLUSIVIDADE, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS**, PARCEIRO PRIVADO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA: DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.972/0001-07, com sede à Rua Topázio, n. 340, quadra 27, lotes 01-02, térreo, sala 05, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-080, e-mail: [administrativo@doctormedicbrasil.com.br](mailto:administrativo@doctormedicbrasil.com.br) ou [comercial@doctormedicbrasil.com.br](mailto:comercial@doctormedicbrasil.com.br), neste ato representada por sua representante legal Karusca Lanner Ramos Carrasco, inscrita no CPF sob o n. 320.680.588-04.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de material médico-hospitalar (OPME – ORTOPEDIA), em consignação e não-exclusividade, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

**DO ADITIVO**

1. O presente instrumento tem por escopo alterar a Cláusula 9. – Da Vigência - , visando prorrogar a vigência contratual em 12 (doze) meses, passando a vigor de 05/01/2024 a 05/01/2025.
2. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, ora aditado.
3. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, a CONTRATANTE, após assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 04 de janeiro de 2024.




**INSTITUTO PATRIS  
CONTRATANTE**



**DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CONTRATADA**

Página de assinaturas








**Karusca Carasco**  
320.680.588-04  
Signatário



**Vittor Galdino**  
729.096.171-49  
Signatário

HISTÓRICO

- 18 jan 2024**  
09:39:30  **Vittor Arthur Galdino** criou este documento. (E-mail: presidencia@institutopatris.org.br, CPF: 729.096.171-49)
- 18 jan 2024**  
09:39:31  **Vittor Arthur Galdino** (E-mail: presidencia@institutopatris.org.br, CPF: 729.096.171-49) visualizou este documento por meio do IP 187.73.183.92 localizado em Goiânia - Goias - Brazil
- 18 jan 2024**  
10:53:51  **Vittor Arthur Galdino** (E-mail: presidencia@institutopatris.org.br, CPF: 729.096.171-49) assinou este documento por meio do IP 187.73.183.92 localizado em Goiânia - Goias - Brazil
- 18 jan 2024**  
10:10:57  **Karusca Carasco** (E-mail: comercial@doctormedicbrasil.com.br, CPF: 320.680.588-04) visualizou este documento por meio do IP 177.26.230.51 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 18 jan 2024**  
10:12:10  **Karusca Carasco** (E-mail: comercial@doctormedicbrasil.com.br, CPF: 320.680.588-04) assinou este documento por meio do IP 177.26.230.51 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

